DECRETO Nº 1417, DE 10 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 192.061,36 (cento e noventa e dois mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
005049	07.001.10.301.1008.2114	3.3.93.34	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	184.455,01
000286	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.30	1365	660	MATERIAL DE CONSUMO	1.405,35
004980	11.002.08.244.1014.2132	3.3.90.32	1562	661	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.201,00
					Total	**192.061,36**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 192.061,36 (cento e noventa e dois mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 10 de agosto de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se